



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SETOR DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REFORMA EMEI CRISTO EDUCADOR

Fevereiro 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
SETOR DE ENGENHARIA

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	SERVIÇOS TÉCNICOS PRELIMINARES	3
2.1	PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA	3
3.	SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA	3
3.1	ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA.....	3
3.2	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.....	4
4.	SERVIÇOS INICIAIS	4
5.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
6.	DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES:.....	6
7.	REMOÇÃO FINAL DO ENTULHO.....	6
8.	ARREMATES FINAIS E RETOQUES	6
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	6

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo integra o conjunto de informações técnicas destinadas à reforma da creche Cristo Educador, localizado na Rua General João Manoel nº1740, Bairro Centro, São Vicente do Sul/RS.

A presente reforma se faz necessária para, melhorias de adequação no sistema de esgoto e sistema de águas pluviais, pintura interna e externa, reforma dos banheiros (piso, parede, forro).

Os serviços executados e os materiais utilizados deverão observar os projetos e seus anexos.

2. SERVIÇOS TÉCNICOS PRELIMINARES

2.1 PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA

A Executante atuará na obra com profissionais habilitados com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

Todos serviços deverão ser executados conforme NBR específica para cada etapa.

O pagamento dos profissionais deverá ser efetuado pela CONTRATADA sem ônus para o Contratante.

3. SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA

3.1 ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais apropriados, com instruções da Prefeitura Municipal, onde será utilizado como aterro, se for o caso.

Durante a execução da construção, deverão ser removidos periodicamente os entulhos de obra, mantendo em perfeitas condições de tráfego os acessos à mesma, tanto para veículos como para pedestres. É de responsabilidade do Executante dar solução adequada ao lixo do canteiro, com as instruções da Prefeitura Municipal.

3.2 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como dos equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção.

Os andaimes deverão apresentar boas condições de segurança observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais e pessoas (bandejas salva-vidas e coleta de entulhos, com tábuas de madeira) em todas as faces livres, quando tiverem menos de 4,00m de altura em relação ao passeio deverão ocupar no máximo a largura do passeio menos 0,50m, observando sempre passagem livre de 3,00m de altura no caso de pontes.

4. SERVIÇOS

Execução do projeto de reforma da Creche Cristo Educador, seguirá conforme planilha orçamentária, cronograma, projeto e memorial descritivo. Todos os serviços deverão ser executados conforme as boas práticas da construção civil, e atendendo as normas da ABNT. Serviços a serem executados:

1. Pintura Externa

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 10°C e 35°C.

Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamento e deslocamentos.

Todo material relativo a pintura deverá ser de primeira qualidade.

1.2. Calçada Externa

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do contrapiso e das cerâmicas ou azulejos.

1.3. Pintura Interna

Todas as superfícies a pintar devem ser limpas e lixadas, e estar isentas de graxas, óleos e rebarbas (pinturas Berçário, Creche, Wc Ginásio).

1.4. Forro

Forro de PVC (Policloreto de Vinila) liso na cor branca, comercializado em réguas, de 10cm de largura e 6m de comprimento. A espessura desse insumo é variável de 8mm à 10mm, deve ser fixado em estrutura de madeira

1.5. Revestimento Cerâmico

Os emboços e rebocos serão iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero.

As espessuras dos emboços e rebocos não devem ultrapassar a 20 (vinte) mm.

Em locais onde a parede será pintada será feito o reboco camurçado que consiste no reboco com acabamento áspero, acamurçado, com desempenadeira de madeira e de espuma de nylon.

Em locais onde existe revestimento de reboco e passará a ser revestimento com cerâmica deverá ser preparado o reboco existente, com retirada da tinta ou cerâmica e executar o chapisco e o emboço fino para posterior revestimento cerâmico.

Efetua-se a colocação dos revestimentos cerâmicos conforme projeto, no caso de piso deve encontrar-se absolutamente em nível, e no caso de paredes aprumada e retificada.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do contrapiso e das cerâmicas ou azulejos.

1.6. Aparelhos

As louças sanitárias serão de primeira qualidade. Os acessórios para banheiro acompanharão o padrão das louças

1.7. Instalações Hidrossanitárias

As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com o respectivo projeto e com o aproveitamento dos pontos de alimentação existentes para água e saídas para o esgoto sanitário e obedecerão às Normas da ABNT e CORSAN;

A alimentação de água-fria será com tubos de PVC soldável, classe 15, nas bitolas indicadas. Nos pontos de tomada de água serão usadas conexões tipo SRM (soldável com rosca metálica). Cada isométrica contará com registro de gaveta canopla cromada, a fim de isolar cada trecho;

Todo o sistema de esgoto será por gravidade, devendo ser observados os caimentos para um perfeito escoamento. As instalações de esgoto serão com tubos e conexões de PVC soldável, classe 8, obedecendo às bitolas do projeto;

As caixas de inspeção serão em alvenaria de tijolos maciços de primeira qualidade e serão rebocadas por dentro, com dimensões internas indicadas no projeto das instalações. Possuirão tampas de concreto, devendo essas tampas ficar niveladas com o piso acabado.

O Sistema de tratamento de efluentes será efetuado através de **FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO e SUMIDOURO.**

1.7. Instalações Pluviais

As instalações pluviais deverão ser executadas de acordo com o respectivo projeto, calhas serão em chapa galvanizada, serão colocadas em locais onde tiver contato com alvenarias ou concreto. As calhas devem ter caimento mínimo de 2% e ser dimensionadas convenientemente para escoamento totalmente as águas pluviais e direcionadas para o esgoto pluvial.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Quando as especificações ou quaisquer outros documentos forem eventualmente omissos ou surgirem dúvidas na interpretação de qualquer peça gráfica ou outro elemento informativo, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que diligenciará no sentido de que a omissão ou dúvidas sejam sanadas em tempo hábil.

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados, esta substituição só poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do autor do projeto, para cada caso particular.

A EXECUTORA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra contratada. Obriga-se, ainda, do mesmo modo, a facilitar à fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns e dependências onde se encontrem os materiais destinados à construção, serviços e ou obras e reparos, mesmo que de propriedade de terceiros.

A EXECUTORA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas, bem como pelo que eventualmente executar em desacordo com esses documentos e os danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. A EXECUTORA deverá emitir a referida ART pela execução da obra, quitando-a, entregando as vias correspondentes aos órgãos de controle e ao contratado a fiscalização.

É assegurada a fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Executora e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar do registro no diário de obras, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado ou em material posto na obra.

Correrá por conta exclusiva da EXECUTORA a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho de execução das obras e serviços, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até sua aceitação definitiva, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

Para as obras e serviços que forem ajustados, caberá a EXECUTORA fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas a perfeita execução da obra, encarregar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres, encarregados e engenheiros, que possa assegurar o progresso satisfatório as obras, bem como obter os materiais necessários em quantidades suficientes a conclusão das obras e serviços no prazos pré-estabelecidos.

A EXECUTORA é obrigada a retirar da obra, imediatamente depois de registrado no diário de obras, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que a critério da Fiscalização, venha demonstrando conduta nociva ou incapacidade técnica.

6. DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES:

Concluídos os serviços na creche, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos e restos de materiais.

A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

7. REMOÇÃO FINAL DO ENTULHO

Deverá ser removido todo o entulho de obra existente no local.

8. ARREMATES FINAIS E RETOQUES

Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

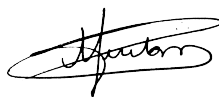
Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas. Para tanto, será fornecido pela fiscalização um termo de recebimento provisório de todos os serviços

Os quantitativos constantes na planilha orçamentária são orientativos e deverão ser verificados pelos LICITANTES.

O memorial descritivo, a planilha orçamentária, os projetos e demais documentos referentes aos serviços descritos são partes integrantes de um mesmo

objeto e se complementam. No caso de eventuais contradições entre eles, caberá à FISCALIZAÇÃO em conjunto com o autor dos projetos sanar essas divergências.



Nilton Lopes Furlan
Arquiteto e Urbanista
CAU A62990-1